

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**

**CONTRATO ADITIVO N.º 34/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 52/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 52/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 131/2017 (ME EPP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N.º 52/2023 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.825.692/0001-68, com sede na Linha Santa Lúcia, S/N, Rural Quilombo/SC CEP 89850-000, representada neste ato por **JULCIMAR PASINATO**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no RG 3.127.056 e no CPF 025.995.139-01, residente e domiciliado na Rua Henrique Weirich, n.113, Centro, Quilombo/SC CEP 89850-000, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**, homologado em 24/02/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 52/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, **PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 12 (doze) meses a iniciar no dia **15/02/2024 até o dia 15/02/2025**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 15/02/2024 a 15/02/2025	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
12	19.680 km	7,10	R\$ 139.728,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos) por quilômetro rodado nas linhas 12, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 139.728,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Linha (s)</b>
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553, 1550	12
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553- 1550	12

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr<sup>a</sup>. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 21/2024/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 044/2024 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 52/2023 de 24/02/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALEXANDRE PASINATO**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Alcione Maria Bevilacqua  
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 34/2024 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 52/2024).  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado: JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME  
CNPJ: 04.825.692/0001-68  
Objeto: Prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 139.728,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).  
Vigência: De 15/02/2024 até 15/02/2025.  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023  
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550  
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550

QUILOMBO, 15 de fevereiro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**